Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

Art. 6º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art. 7º - Os professores com jornada de 20 horas, quando exercendo funções gratificadas criadas nesta Lei e que tenham que desempenhar sua função por dedicação exclusiva, terão seus vencimentos equiparados aos servidores com jornada de 40 horas, sem prejuízo da gratificação de função, pelo período de atuação no cargo.

Parágrafo Único - A qualificação por edital não muda a essência do cargo, o qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentarias aprovadas nas Leis Orçamentárias e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e unidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Art. 9º - A lei oriunda deste Projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial ao que dispuser em contrário a Lei 274/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de Setembro de 2022.

Cocal de Telha(PI), 08 de setembro de 2022

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita de Cocal de Telha-PI

Id:089B77A17348722D

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 041/2022; **Procedimento nº** 007/2022; **Pregão Eletrônico nº** 007/2022; **Abertura da sessão:** 14:30 horas, do dia 22.09.2022. **Objeto**: contratação de empresa para fornecimento de alimentação, buffet e lanches para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI. **Fonte de Recurso**: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022/ FPM/ FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **Cópia do edital**: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal www.compraspublicas.com.br

Cocal de Telha – PI, 08 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

Id:0CC5480A8BE670E6

Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

PORTARIA GP Nº 64/2022 Cocal de Telha - PI, 05 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora **KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **REGINALDO PORTELA DA CUNHA,** matrícula: 0155, **CPF.** Nº 699.926.493-72, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA,** lotado na Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Excelentíssima senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal

ANA AMÉLIA ARAGÃO CANSANÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Id:0B6202922E5C7419

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2022
REF:A TP N°003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI, Representada pela Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito.

CONTRATADA: E R AGUIAR CONSTRUÇÕES representada pelo senhor ERALDO RODRIGUES AGUIAR, RG: 980.310.184 – 92 – SSP CE, CPF: 531.985.733 – 00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e transporte de lixo da zona urbana, compreendendo o fornecimento de equipe padrão para realização de serviços correlatados e complementares aos serviços de limpeza urbana do Município de Cocal dos Alves conforme projeto técnico, em anexo ao Edital.

FONTE DE RECURSOS FPM, ICMS, ISS e outros recursos do orçamento de 2022,

DO VALOR: R$337.384,32 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ELEMENTO DE DESPESA 339039- outros serviços de pessoa jurídica.

PRAZO: O prazo do referido contrato será de 12 (DOZE) meses, contado a partir da data de assinatura do presente e ordem de serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo acordado previamente pelas partes, conforme dispõe a lei 8.666/93.

– Cocal dos Alves, PI, 08 de SETEMBRO de 2022– Secretária de Administração – Aurilene Vieira de Brito